

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 5.014, DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos.

### EMENDA DO RELATOR Nº

Substitua-se, na ementa e ao longo de todo o projeto, o termo “idosos” pela expressão “pessoas idosas”.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2025.

**Deputado ZÉ SILVA (SOLIDARIEDADE/MG)**  
**Presidente da CIDOSO**

